



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS



**JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, através da Direção Geral, vem apresentar Justificativa de Licitação, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 8º, inciso III, b”, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a **contratação de empresa, para disponibilização de licença de uso de software, destinado ao controle das atividades parlamentares e transmissão das sessões plenárias, realizadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, conforme descrições neste processo.

O processo em análise tem por objetivo a contratação de empresa especializada na área da tecnologia da informação, para locação de software totalmente WEB, com versão em aplicativo APP, para consultas públicas, compatível com Android e IOS, tablets individuais e sistema eletrônico de registro e exibição de votação, e uso da palavra por vereadores (via celular), que, nos remeterá ao que existe de mais moderno no controle dos processos legislativos, visando a redução de papel, pautando a **ECONOMICIDADE e TRANSPARÊNCIA** dos trabalhos da Câmara de Vereadores.

Agregado a isso, a futura empresa contratada, através do software disponibilizado, deverá realizar os serviços de transmissão das sessões plenárias desta Câmara, por meio das redes sociais - FACEBOOK, INSTAGRAN E YOUTUBE, tudo isso para obtenção da transparência das atividades desenvolvidas nesta Casa Legislativa, momento em que toda população terá das pautas, discursos, votações e tantos outros procedimentos realizados nas sessões plenárias desta Câmara.

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de novembro de 2021.

*Brisa Caroline Bernardes Rodrigues*  
**-Brisa Caroline Bernardes Rodrigues**  
**Diretora Geral**